

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.013791/2026-85

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2026,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA
BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS -
AGSUS E A LITHA ENGENHARIA LTDA

I. **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. **LITHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.735/0001-62, com sede na AV JOSE MARIA VIVACQUA SANTOS, nº 280, SALA 1211 EDIF LORENTE UNIQUE - COM, JARDIM CAMBURI, VITÓRIA, ESPÍRITO SANTO - CEP: 29.092-105, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 517/2026, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, observadas as disposições aplicáveis à natureza da alteração contratual proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alterar o item 1.1, da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 517/2026, para acrescentar ao escopo contratual a execução do serviço de sondagem SPT para 1 (um) almoxarifado, localizado na Aldeia Pau Brasil, e alterar o item 3.1, da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, para acrescentar o novo valor contratual nos termos da Nota Técnica nº 3/2026 (0683280).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 517/2026

2.1. O item 1.1, inciso I, da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 517/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"LOTE 03 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA: Execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, que pode incluir a locação e amarração de furos de sondagem, realização de investigação geotécnica por sondagem a percussão (SPT) e realização de investigação geotécnica com furo único para sondagem (SPT) em unidades residenciais, com a elaboração dos respectivos registros e entregáveis técnicos, exclusivamente para os territórios indígenas.

Serviço de sondagem SPT para 1 (um) almoxarifado, localizado na Aldeia Pau Brasil, com i) elaboração de boletim para sondagem, com fotos e art da sondagem; ii) perfuração de solo sondagem à percussão; e iii) mobilização, instalação e desmobilização para execução de sondagem à percussão"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 517/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor estimado total objeto do presente contrato é de **R\$ 193.899,67 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 187.821,67 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)** referente ao item 2.1, inciso I e **R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais)** referente ao item 2.1, inciso II, conforme estimativa constante do Termo de Referência, não constituindo garantia de contratação integral nem de volume mínimo de serviços."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

LITHA ENGENHARIA LTDA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 24/08/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 26/08/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site